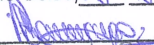




ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO 617/2026 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO N. 617, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 09 de 126


Paulo Silva de Camargo
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 316/2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designa Comissão de Licitação, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo de Palmeiras de Goiás – GO, nas condições que indica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, *caput*, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Decreto n. 375/2023 que regulamenta, no âmbito do poder legislativo a Lei Federal n. 14133 de 01/04/2021 no tocante às funções do Agenda de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **por tempo indeterminado podendo ser revogado a qualquer tempo**, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

I – Agente de Contratação:

Luciano Dioclésio da Silva

II – Equipe de Apoio

Cecília Gonçalves da Silva; Muriell Ariadne Cardoso Peixoto; Flavia Ferreira de Castro; Rodrigues Ferreira dos Santos, Angélica Silva Pereira de Queiroz.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO 617/2026 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

III – Agente de Contratação Substituto (a)

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto; Flavia Ferreira de Castro

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto n. 375/2023, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único – O Agente de Contratação quando atuando em pregões será denominado **Pregoeiro** e quando atuando em leilões será denominado **leiloeiro**.

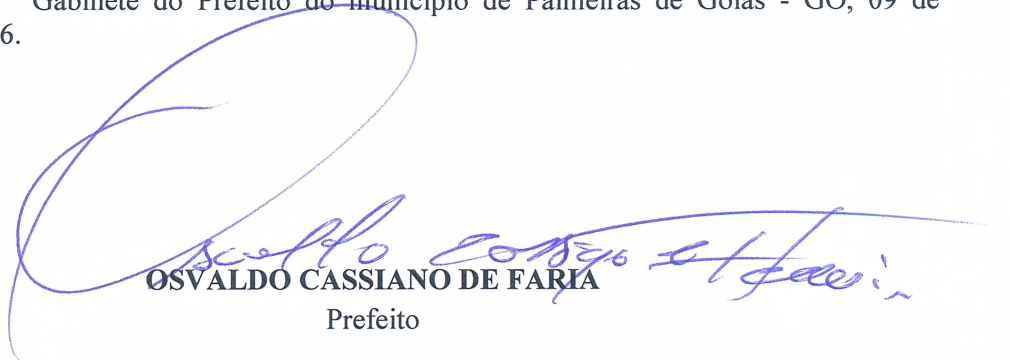
Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação do Município de Palmeiras de Goiás, **por tempo indeterminado podendo ser revogado a qualquer tempo**, os mesmos servidores designados no art. 1º, tendo como presidente o Sr. LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, sendo os demais, membros.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 375/2023, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis não realizadas pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 17/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Palmeiras de Goiás - GO, 09 de setembro de 2026.


OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Prefeito